DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Indeferimento da Impugnação ao Edital.

Comunicado:
Em análise à impugnação apresentada, a Administração Pública informa que, após revisão das questões levantadas, decidiu pelo indeferimento da impugnação, mantendo-se a redação original do edital.

Esclarece-se que a interpretação do edital deve ser feita de forma sistemática, considerando tanto o objeto da licitação quanto as normas sanitárias aplicáveis. Em relação aos itens 17 e 18 (balanças e equipamentos de medição), não foi identificada exigência legal ou regulatória que imponha a obrigatoriedade de registro e licenciamento junto à agência reguladora. Apesar de o edital mencionar essa exigência, a sua aplicação restringe-se apenas aos itens que, por força de lei ou norma regulatória, demandem tais registros ou licenças.

Assim, o edital permanece válido, permitindo a participação de licitantes sem a necessidade de apresentar licença ou registro sanitário para esses itens, uma vez que tal exigência não é aplicável.

Decisão: Impugnação indeferida.
A licitação seguirá conforme as disposições do edital original.

Data: 17/03/2025

Assinatura:
Anselmo Pereira de Souza Lima
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250319111520**
Título	EXTRATO
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	19/03/2025 11:16
Data/hora autorização	19/03/2025 11:16
Data de circulação	20/03/2025
Diário Oficial	Edição nº 01199, data 20/03/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 20/03/2025 — Edição 01199. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250319111520&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 05/10/2026 21:36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250319111520**, intitulada **EXTRATO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 19/03/2025 11:16 | **Autorização:** 19/03/2025 11:16 | **Circulação:** 20/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01199, 20/03/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Administração Pública, após análise da impugnação apresentada contra o edital, decidiu pelo seu indeferimento, mantendo-se a redação original do instrumento convocatório. Esclareceu-se que a interpretação do edital deve ser feita de forma sistemática, considerando o objeto da licitação e as normas sanitárias aplicáveis, e que, quanto aos itens 17 e 18 (balanças e equipamentos de medição), não foi identificada exigência legal ou regulatória que imponha obrigatoriedade de registro e licenciamento junto à agência reguladora, restringindo-se tal exigência apenas aos itens que, por força de lei ou norma regulatória, demandem tais registros ou licenças. Dessa forma, o edital permanece válido, permitindo a participação de licitantes sem a necessidade de apresentar licença ou registro sanitário para esses itens, uma vez que tal exigência não é aplicável, e a licitação seguirá conforme as disposições do edital original.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250319111520&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/10/2026 21:36